

MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA: O SUCESSO COMO PARADIGMA THE PEDAGOGICAL MEDIATION: THE PARADIGM OF TEACHING ACTIVITIES

Cristina Palmeirão*

RESUMO: Este artigo salienta a importância da mediação em contexto escolar para os alunos em situação de risco por questões de comportamento ou indisciplina. Resolver o problema da indisciplina e criar maior envolvimento dos alunos na administração dos conflitos é questão vital e permanente para o exercício pleno da missão da escola: educar pessoas autónomas e responsáveis. Metodologicamente, o texto privilegia o paradigma de natureza qualitativa, focado na análise documental e na reflexão para a ação. A revisão da literatura mostra que as práticas de mediação tendem para correntes

teóricas de natureza *linear, transformativa e/ou circular narrativa*. A linha reflexiva deste artigo assume o conceito de *Harvard*, que se traduz numa prática que favorece e facilita o diálogo e o compromisso entre as partes.

Educar para a verdade e para a esperança requer atitudes positivas e de compreensão e um diálogo intergeracional contínuo. Passo a passo, a mediação em meio escolar conquista espaço às lógicas de “combate às situações de risco” e cria compromissos mutuamente desejados.

PALAVRAS-CHAVE: mediação, compromisso, formação, escola, processo.

ABSTRACT: This article aims to highlight the importance of mediation in schools for students at risk for behavioral or disciplinary issues. Managing disciplinary problems and involving students in handling conflicts is an essential and

enduring goal for the full exercise of the school’s mission – educate autonomous and responsible people. Methodologically, we follow the qualitative paradigm, focused on document analysis and reflection to action. Following

* Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos em Desenvolvimento Humano. cpalmeirao@porto.ucp.pt.

the literature review, we realized that at present, mediation practices tend to align with theoretical currents of linear nature, transformative and/or circular narrative. In this case, our reflection falls on the mediation of linear type, in the line of the Harvard model, for it favors and facilitates dialogue and commitment between the parts.

Educating for truth and hope requires positive attitudes and understanding, as well as continued intergenerational dialogue. Step by step, the mediation conquers space to the rationale of “combat risk situations” and adopts the solution is beneficial for both persons.

KEYWORDS: mediation, commitment, formation, school, process.

INTRODUÇÃO

As situações de conflito nas escolas tornaram-se, progressivamente, sinónimo de comportamentos de indisciplina e/ou desviantes, gerando ambientes de difícil aprendizagem para o sucesso – académico, social e relacional – e para a convivência digna.

A mudança para um sistema de educação global (Pires, 2005) significa que todos os alunos, qualquer que seja a sua situação de vida, têm direito à educação. Neste contexto emergem, frequentemente, situações de conflito e/ou de indisciplina (Amado, 2013). As fontes de diferença entre as pessoas são múltiplas, e as posições e interesses de cada um também. Na roda de conflitos, os problemas de disciplina são na maioria das vezes o resultado de uma ou mais necessidades básicas insatisfeitas que levam as pessoas a agir de modo atípico (Mayer, 2000).

Relacionado com o objetivo principal da escola – ensinar e fazer aprender –, a direção de cada escola/agrupamento, através do seu Projeto Educativo, corresponsabiliza a comunidade educativa pelo “combate ao absentismo, abandono e indisciplina”. Envolvidos nesse “combate” estão os professores, os alunos e os encarregados de educação e, mais recentemente os técnicos sociais. O problema da indisciplina é reconhecidamente complexo (cf. Relatórios de Avaliação, [online] http://www.ige.min-edu.pt/content_01.asp?BtreeID=03/01&treeID=03/01/03) e tem desafiado as escolas/agrupamentos para soluções pluridimensionais: equipas multidisciplinares; estruturas de apoio e de gestão de conflitos como Gabinetes de Mediação ou Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família. Também se tem avançado com a capacitação dos recursos humanos através de cursos de

Formação (e.g., <http://www.fep.porto.ucp.pt/pt/central-oferta-formativa/face-formacao-avancada-em-ciencias-da-educacao>).

O objetivo é promover a cidadania ativa, o sucesso educativo e uma vinculação interpessoal mais estreita e de maior diálogo, imperativo cabal para melhor desenvolver o carácter e a responsabilidade social. Na verdade, “ainda há muitas dificuldades, dúvidas e até mistérios no nosso relacionamento com os Outros. Apesar de tudo, este encontro e a coexistência são inevitáveis, posto que estamos a viver num mundo multicultural” (Kapuscinski, 2006: 49).

1. DESAFIOS E PARADOXOS DA NOSSA ERA

A esperança como necessidade
(Jares, 2006: 221)

Num universo de desafios infinitos, a mediação adquire impacto crescente na vida das instituições e, em particular, nas escolas. A razão é simples e já a referimos atrás: na escola contemporânea todos têm direito à educação. Em Portugal, a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro) iniciou um movimento de “crescimento rápido e contínuo dos efectivos escolares (alunos, professores, edifícios) que se traduziu no alargamento das taxas de escolarização e das respectivas faixas etárias, no prolongamento dos anos de estudo obrigatórios” (Barroso, 2000: 63). Recentemente, o Decreto-Lei 176/2012, de 2 de agosto, regula e introduz a frequência da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos. A proposta fundamental é a educação para todos e a edificação de uma sociedade justa e solidária; proposta essa reforçada pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2014, de 10 de abril, que renova a referência ao “princípio da educabilidade” e a necessidade da “defesa constante dos princípios de equidade, justiça, rigor e ética, bem como [o] cumprimento da mais estrita legalidade [...] na salvaguarda do interesse de todos e de cada aluno”. O sentido proposto pelos normativos legais requer uma prática educativa assente num processo de construção da capacidade de discernimento e de autonomia crescente (Delors, 1997: 55). Efetivamente, esse é o mandato da escola. A propósito, António Nóvoa, evocando Daniel Hameline, afirma que, progressivamente a função da escola evoluiu:

Começou pela instrução, mas foi juntando a educação, a formação, o desenvolvimento pessoal e moral, a educação para a cidadania e para os valores [...] Começou pelo cérebro, mas prolongou a sua ação ao corpo, à alma, aos sentimentos, às emoções, aos comportamentos [...] começou pelas disciplinas, mas foi abrangendo a educação para a saúde e para a sexualidade, para a prevenção do tabagismo e da toxic dependência, para a defesa do ambiente e do património, para a prevenção da rodoviária [...] Começou por um “currículo mínimo”, mas foi integrando todos os conteúdos possíveis e imagináveis, e todas as competências, tecnológicas e outras, pondo no “saco curricular” cada vez mais coisas e nada dele retirando. (Nóvoa, 2005: 16)

A realidade reconfigurou-se, mais do que complexa, desconhecida, e a “[...] escola tradicional, homogénea, viu assim desenvolver dentro de si a heterogeneidade, transformando-se numa organização anárquica, um pouco à imagem da sociedade envolvente” (Pinto, 2005: 35): dentro da escola, tal como na sociedade, são gerados novos desafios e ambiguidades, sobretudo ao nível do clima escolar e sucesso das aprendizagens e da(s) forma(s) como se organiza a escola para os obter.

De facto, e apesar de todos os esforços, a escola tem tido dificuldade em responder à individualidade, e este é, certamente, um fator de tensão, de desmotivação e até da emergência de situações-problema de indisciplina. A forma como se lida com o comportamento indisciplinado é, ainda hoje, pela aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias (cf. *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*, Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro) – uma perspetiva que importa alterar. Há, efetivamente, uma necessidade urgente de implementar um novo paradigma escolar em relação ao tratamento do comportamento indisciplinado. Na sociedade dos paradoxos, se quisermos resolver as nossas diferenças de forma positiva, precisamos ensinar e aprender a escutar e a cooperar e isso implica prevenção, ação e resolução (Curwin, Mendler e Mendler, 2008). “O que desejámos é que a criança [jovem] vá adquirindo uma autonomia responsável, que permita aos pais e aos educadores aligeirar a vigilância, a tutela, ao verificar que a criança [jovem] é capaz de tomar decisões adequadas” (Marina, 2007: 73).

2. PEDAGOGIA PARA A CONVIVÊNCIA

O sentido da educação é conservar e transmitir o amor intelectual ao humano.

(Savater, 2006: 178)

A disposição para o medo e a obsessão da insegurança ganha espaço nas escolas e consome tempo e energia a todos os seus elementos, forçando para a existência de dinâmicas educativas ativas em ordem a uma cidadania plural e de diálogo contínuo. “Aprender a viver junto, aprender a viver com os outros” (Delors *et al.*, 1997: 83) é “um dos maiores desafios da educação” (*idem*). Sobretudo se pensarmos que vivemos num tempo onde imperam as “relações de bolso” (Bauman, 2003: 38) e onde os vínculos entre as pessoas tendem a ser cada vez mais frágeis (Innerarity, 2009).

O mundo construído de objectos duradouros foi substituído por um mundo feito de “produtos prontos a usar e concebidos em vista de uma obsolescência imediata”. Trata-se de um mundo em que as “identidades podem ser adoptadas e depois postas de parte, como quem muda de roupa”. (Bauman, 2007: 94)

Um paradoxo e um desafio enormes, principalmente se equacionarmos que vivemos na era da crescente aceleração do processo de globalização, mobilidade e movimentação dos seres humanos. “E essa é a mudança capital do nosso tempo e, do meu ponto de vista [Silva, 2002: 26], incontornável, se queremos ganhar o desafio do desenvolvimento da educação neste século” (Silva, 2002: 26).

Com esta ambição como cenário, compete à escola organizar os processos educativos e formativos capazes de sustentar a mudança e negociar uma escolha promotora de atitudes positivas onde prevaleçam os ideais éticos de uma cultura solidária e inteligente. A estratégia é ser capaz de proporcionar um clima escolar positivo e o envolvimento significativo da comunidade, em particular dos alunos, na construção e desenvolvimento de um projeto educativo com sentido e significado para melhorar o mundo em que vivemos e para bem viver.

Na escola do século XXI o modelo eficaz de disciplina é aquele que incorpora a metodologia do contacto e a cooperação como base para a autonomia, a competência e a concórdia. E, assim, promove-se um processo

dialético, através do qual se concretiza a relação pedagógica estruturada, motivadora e geradora de uma aprendizagem verdadeiramente significativa e cooperativa. O caminho didático é, já o dissemos, complexo e muito exigente. Nesse desafio, o que é então necessário é ativar a participação e recentrar o pensamento na missão da escola de forma a desenvolver o objetivo do desejado e exequível. A indisciplina na escola, e em particular na sala de aula, resulta de várias razões que importa identificar para agir e não deixar agravar. E para tal é essencial uma intervenção especializada e estruturada em benefício de uma pedagogia para a convivência e para a paz. Prevenir a violência e as situações de indisciplina carece de medidas e práticas de prevenção e mediação escolar capazes de promover comportamentos assertivos, pró-sociais e de interesse mútuo. A perspectiva da mediação aponta nesse sentido e visa o compromisso interpessoal.

3. A MEDIAÇÃO

A verdade é apenas um argumento a mais – talvez um bom argumento, talvez não – para lidar com a diferença.

(Fisher, Ury & Patton, 2005: 40)

O processo de mediação é exigente dado tratar-se de “uma forma sofisticada de realização da interacção entre pessoas” (Vasconcelos-Sousa, 2002: 19). Implica, sobretudo, um método de comunicação voluntária e pacífica dos conflitos. No presente, advoga-se como “um novo modelo de regulação social” (Bonafé-Schmitt, 2009), num movimento que se expande progressivamente, em particular, em meio escolar e que assume uma abordagem interdisciplinar. A evolução da mediação, enquanto dinâmica para estabelecer consensos, gerou a necessidade de um “Código Deontológico Europeu dos Mediadores” (CDEM) [*on line*] http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/tgau_MA_26462.pdf, 02/02/2016) e de uma “Ética de Mediação” sujeita a princípios de confidencialidade, imparcialidade e de voluntariedade, de resto, os pressupostos básicos que sustentam a Lei da Mediação (Portaria n.º 345/2013 de 27 de novembro), cujo objetivo é

a consolidação da mediação de conflitos no ordenamento jurídico português, consagrando, pela primeira vez, os princípios gerais que regem a mediação realizada em Portugal, seja esta efetuada por entidades

públicas ou privadas, da previsão do regime jurídico da mediação civil e comercial e o regime dos mediadores em Portugal. (Portaria 345/2013, [on line], <http://www.dgpj.mj.pt>, 02/02/2016)

A intenção é perspetivar caminhos alternativos para o diálogo e para o consenso e, assim, ativar os dispositivos que ajudem à “Resolução Alternativa de Litígios” (RAL) sem passar por contenciosos jurídicos.

A mediação é um procedimento de resolução de conflitos que consiste na intervenção de uma terceira parte, alheia e imparcial em relação ao conflito, aceite pelos litigantes e sem poder de decisão sobre eles, com o objectivo de facilitar um acordo por meio do diálogo e da negociação. (Jares, 2002: 153)

O diálogo e a negociação são focados nos interesses de cada pessoa e a partir deles perspetivam-se caminhos concretos e construtivos de soluções mutuamente desejadas. Mas, mais do que uma técnica concreta para resolver conflitos, a mediação é um processo de aprendizagem para o desenvolvimento humano e para a deliberação pacífica das nossas diferenças. Daí a necessidade crescente de um paradigma consensual de gestão dos conflitos e de um referencial teórico capaz de o alicerçar cujos fundamentos são o desenvolvimento humano, a cooperação e a abertura para caminhos alternativos de melhoria das relações humanas.

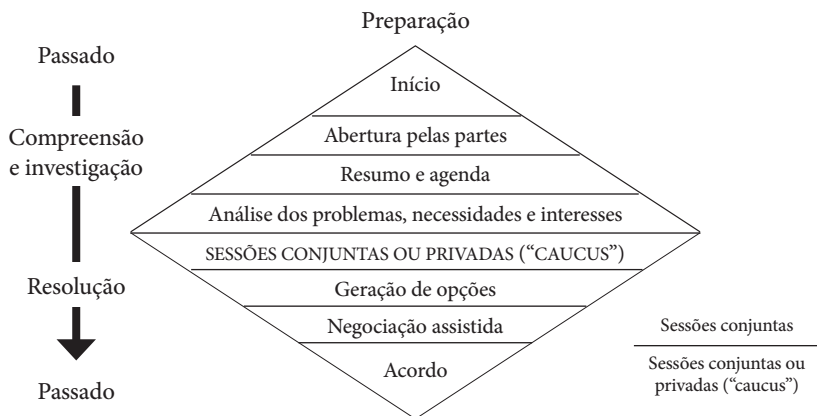
4. PERSPETIVAR CAMINHOS...

A comunicação e a troca de saberes já não serão apenas um dos pólos principais do crescimento das actividades humanas, mas um factor de desenvolvimento pessoal, no contexto de novos modos de vida social.

(Delors et al., 1997: 58)

O fomento de uma pedagogia para a convivência requer um itinerário e um trabalho metódico, coerente e assertivo. Passo a passo, o mediador constrói o processo de mediação que há de conduzir à identificação das necessidades, interesses e pontos de harmonização – um processo de grande esforço e labor conforme se constata na Figura 1.

Figura 1.
O processo de mediação



Fonte: Gonçalves, 2015. Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML)

O sentido é, por via do diálogo, criar um ambiente positivo e, sobretudo, um espaço onde quem tem autoridade para decidir são as pessoas implicadas no conflito. “No fundo, os indivíduos têm de trabalhar os aspectos e factores que se encontram na génese do conflito, utilizando a reflexão como estratégia de resolução de problemas” (Cunha & Leitão, 2011: 35), e isso significa seguir uma via que cruza vontades e interesses para a construção de possibilidades de escolha e de responsabilidade interpessoal.

Neste horizonte, importa focar o esforço nos interesses e investir nas opções de ganhos mútuos. “Separar as pessoas do problema” é ativar a colaboração e desse modo o conflito cognitivo no sentido de passar das preferências ao compromisso (Fisher, Ury & Patton, 2005). A autoridade negociada não é uma prática simples. O conflito e a desconfiança têm de ir cedendo de modo a envolver as pessoas no seu processo de (co)aprendizagem e de esforço contínuo de uma comunicação cuidada e articulada. Do modelo de Harvard, sobressai que o serviço de mediação passa por um ciclo de diferentes estádios, cada um dos quais assume domínios específicos que trabalham no sentido de: sensibilização e formação sobre dinâmicas de resolução de conflitos; formação de mediadores, conceção, desenvolvimento e avaliação do serviço de mediação, para o qual se torna

cabal a criação de condições de confiança e de equidade que permitam, a professores e alunos, mostrar a sua pessoalidade, rever a suas atitudes e valorizar as suas formas de interação.

Em contexto escolar a introdução da mediação escolar é uma estratégia cuja ação visa abordar o conflito de forma construtiva e responsável, mas ainda em formação. Na aplicação prática, a mediação tem na sua génese proteger os próprios direitos sem desconsiderar os direitos dos outros, em que as soluções não passam pela imposição de normas e/ou mudanças rígidas. Sustentar uma pedagogia para a convivência implica crer e confiar na capacidade humana de mudança e de crescimento das pessoas, das sociedades e das culturas. Nesta forma de atuar o que se discute é o encontro e a oportunidade educativa para aprender a ser pessoa.

5. FOCO NO FUTURO É...

Assegurar que todas as crianças de meios desfavorecidos e de famílias migrantes têm as mesmas oportunidades que as outras no acesso a uma educação de qualidade.

(Azevedo, 2011: 305)

A procura de um mundo melhor requer pensar o presente com os olhos postos no futuro e isso exige estimar de forma pormenorizada cada situação-problema que a vida nos proporciona. “As pessoas descobrem-se num dilema” (Fisher, Ury & Patton, 2005: 16). O relevante é “pensar diferente” e explorar “os seus interesses e os da outra parte, de modo a identificar os interesses comuns e compatíveis que ambas partilham” (Cunha & Leitão, 2011: 35). Um dos principais papéis reservados à educação é o “desenvolvimento tanto da pessoa humana como das comunidades. Cabe-lhe a missão de fazer com que todos, sem exceção, façam frutificar os seus talentos e potencialidades criativas, o que implica, por parte de cada um, a capacidade de se responsabilizar pela realização do seu projecto pessoal” (Delors *et al.*, 1997: 15). No concreto, “a educação visa ajudar a formar uma personalidade integrada, forte, autónoma” (Marina, 2010: 151). E, assim, “dotar a humanidade da capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento” (Delors *et al.*, 1997: 73).

Evidentemente, o êxito da mediação em meio escolar reside nas suas características e na estratégia que for capaz de gerar na/para a gestão

positiva do conflito. Porém, é importante notar que, do ponto de vista dos princípios e dos procedimentos, a mediação praticada num número significativo de escolas/agrupamentos é ainda um exercício equívoco em relação ao conceito *Harvard Law School*, porquanto reduz o campo de ação da mediação a um “mecanismo de poder”, sobretudo na perspetiva vertical, isto é, na relação professor-aluno.

A análise e a reflexão, feitas em conjunto com as equipas multidisciplinares, as equipas de autoavaliação e os professores sobre os processos de mediação em curso em cada uma das suas unidades revelam narrativas e métodos de gestão de conflitos compostos por ações de natureza prescritiva. Regra geral, a mediação advém de uma “sinalização” escrita (e.g., professor, diretor de turma, direção da escola/agrupamento, assistente operacional), em particular para alunos com ordem de saída de sala de aula por questões de comportamento para com o professor ou para com o(s) colega(s). Na maioria das vezes por “desafiar a autoridade do professor” e/ou “provocar ou insultar colega(s)”. Dos registos de participação/ocorrência e da auscultação individual ao aluno resulta a realização de uma tarefa que inclui a execução de uma ou mais atividades (e.g., reflexão pessoal sobre o ocorrido e as suas motivações, leitura e/ou escrita dos deveres dos alunos por consulta do regulamento interno, realização de fichas de revisão ou de conclusão das atividades de aula). Resolução, entretanto, comunicada (presencialmente ou por escrito), para conhecimento, ao encarregado de educação.

No conceito de *Harvard*, a resolução dos conflitos requer um processo, orientado por um mediador, que favoreça e facilite o diálogo e o compromisso entre as partes. O princípio é que todos ganhem com a solução encontrada e que as partes em litígio participem de forma ativa na tomada de decisão. Esta é a linha que assumimos e que temos vindo a trabalhar no âmbito da consultoria formativa que desenvolvemos em alguns estabelecimentos escolares da rede de escolas UCP (<http://www.fep.porto.ucp.pt/pt/same>). A finalidade da consultoria formativa é, numa perspetiva de investigação-ação, melhorar a ação das próprias escolas através de um movimento de análise, interpretação e heurística no sentido de, com os alunos, (re)construir o estímulo e resposta para o respeito mútuo, para a responsabilidade e para a cidadania ativa.

A partir do diálogo e intercâmbio de experiências, percebemos benefícios expressivos, sobretudo se pensarmos que a mediação, enquanto processo, “abre vias de comunicação entre as partes” (Vasconcelos-Sousa, 2002: 67)

e a possibilidade de um acordo sensato se desejado. As sementes estão lançadas. “Aquele que atende aos interesses legítimos de cada uma das partes na medida do possível, resolve imparcialmente os interesses conflitantes, é duradouro e leva em conta os interesses da comunidade” (Fisher, Ury & Patton, 2005: 22).

Na escola, enquanto lugar de vida e de trabalho, assume vital importância a questão da relação pedagógica e o desenvolvimento de um modelo pedagógico motivador, integrativo e que valorize (e evidencie) os sucessos. O sentido é uma sequência didática lógica exercida de acordo com a escola para todos, onde a prioridade é a educação autêntica (Azevedo, 2011: 134) e, conseqüentemente, uma educação para a verdade e para a esperança. É igualmente importante entender o desafio educativo em ordem a uma cultura de compromisso e à convivência, como um trabalho global em que entram os diferentes elementos da comunidade educativa e que presume níveis de participação e de articulação cooperativa por parte de todos.

CONCLUSÃO

A escola curricularmente inteligente tem uma visão ampla da sua missão. Nessa consciência assume os princípios de uma cultura escolar que facilita colaborações comprometidas de toda a comunidade.

(Leite, 2003: 124)

Assim, pela construção de um mundo melhor, importa ativar o diálogo e a participação comprometida de todos e de cada um. De facto, “o Conflito é intrínseco ao acto de viver/conviver, faz parte da nossa história pessoal e social” (Gaspar, 2009: 115). No mundo de hoje, onde imperam o efêmero e as novas tecnologias, os desafios e os paradoxos são crescentes. Educar para a verdade e a esperança (Jares, 2006) é o sentido que importa deferir enquanto base para o desenvolvimento humano.

Nas experiências conhecidas de mediação escolar, nos diferentes níveis de ensino e regiões do país, os resultados apresentados possibilitam avaliações positivas e otimistas face à gestão construtiva dos conflitos e à abertura de espaços onde os programas de mediação escolar assumem dimensões de natureza horizontal (alunos-alunos; adultos-adultos) e/ou verticais (alunos-adultos).

A mediação em contexto escolar é, assim “um novo ritual de gestão positiva de conflitos”, cujos pilares enfatizam a necessidade de criar espaços de diálogo, consensos e o equilíbrio interpessoal capaz de responsabilizar cada uma das pessoas na resolução positiva dos conflitos. O lema é facilitar o diálogo e a aprendizagem e assim o pleno desenvolvimento humano.

Bibliografia

- Amado, J. (2013). Uma visão holística da(s) indisciplina(s) na escola. Machado, J. & Alves, J. (Org.) (2013). *Melhorar a escola*. Porto: UCP.
- Barroso, J. (2000). O século da escola: do mito da reforma à reforma de um mito. O *século da escola. Entre a utopia e a burocracia*. Porto: Asa, pp. 63-94.
- Bauman, Z. (2003). Amor líquido. Sobre a fragilidade dos laços humanos. Lisboa: Relógio D'Água.
- Bauman, Z. (2007). A vida fragmentada. *Ensaio sobre a moral pós-moderna*. Lisboa: Relógio D'Água.
- Bonafé-Schmitt, J. (2009). Mediação, conciliação, arbitragem: técnicas ou um novo modelo de regulação social? In Silva, A. & Moreira, M. (Org.) (2009). *Formação e Mediação Sócio- Educativa. Perspetivas teóricas e práticas*. Porto: Areal Editores
- Castells, M. (1999). *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra.
- Cunha, P. & Leitão, Sofia (2011). *Manual de Gestão Construtiva de Conflitos*. Porto: UFP.
- Delors, J. et al (1997). *Educação um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI*. Porto: Asa.
- Fisher, R; Ury, W. & Patton, B. (2005). *Como chegar ao sim: negociação de acordos sem concessões*. Rio de Janeiro: Imago Ed.
- Gaspar, J. (2009). Mediação de conflitos numa Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos. Silva, A. & Moreira, M. (Org.). (2009). *Formação e Mediação Sócio-Educativa. Perspetivas teóricas e práticas*. Porto: Areal Editores, pp. 115-121.
- Gonçalves, A. (2015). *Mediação de Conflitos*. Lisboa: Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML). Policopiado.
- Innerarity, D. (2009). A Sociedade Invisível. Como observar e interpretar as transformações do mundo actual. Alfragide: Editorial Teorema.
- Jares, X. (2006). *Educar para a verdade e a esperança*. Porto: Asa.
- Johnson, D. & Johnson, R (1995). *Reducing school violence. Through conflict resolution*. Virgínia: Association for Supervision and Curriculum Development.
- Kapusinski, R. (2009). *O outro*. Porto: Campo das Letras.

- Leite, C. (2007). *Para uma escola curricularmente inteligente*. Porto: Asa
- Marina, A. (2010). *Aprender a conviver*. Lisboa: Sextante Editora
- Mayer, B. (2000). *The dynamics of conflict resolution. A practitioner's guide*. San Francisco: Jossey-Bass.
- Nóvoa, A. (2005). *Evidentemente. Histórias da Educação*. Porto: Asa.
- Palmeirão, C. (2015). A diferença somos nós. Relação Escola-Família-Comunidade. In ed. Palmeirão, C. & Alves, J. M., *Ser Autor, Ser Diferente, Ser TEIP*. Porto: Católica Editora, pp. 81-94.
- Pinto, J. (2005). *Escola global. Quo vadis? O debate e a mudança na escola do século XXI*. Porto: Campo das Letras.
- Silva, A. (2002). Sessão de abertura. *Redes de aprendizagem, redes de conhecimento*. Lisboa: CNE, pp. 25-30.
- Sousa, L. (1997). *Multiculturalidade & Educação*. Porto: Profedições.
- Vasconcelos-Sousa, J. (2002). *Mediação*. S/L. Quimera Editores